



## PORTARIA Nº 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Diretor Geral do Campus Paranaguá** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.669, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos dos processos n.º 23411.007282/2021-72 e 23411.013919/2021-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 160, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar os fiscais do **Contrato n.º 07/2021 - Paranaguá**, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá e a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ: 07.281.369/0001-69**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para distribuição aos alunos regularmente matriculados no ensino médio do Campus Paranaguá, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

I - Designar o servidor **Anelise da Luz**, SIAPE nº **2044179**, para a função de fiscal titular do contrato.

II - Designar o servidor **Ricardo Suzuki**, SIAPE nº **1666909**, para a função de fiscal substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até **31 de dezembro de 2021**.

MATEUS DAS NEVES GOMES

Siape 1626391

Diretor Geral do Campus Paranaguá

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 11/11/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1461954** e o código CRC **1F3A6FEE**.

---

**Referência:** Processo nº 23411.013919/2021-60

SEI nº 1461954

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-DG/PARANAGUÁ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil